



Regras de Validação

Julgamento das Contas de Governo —



2026



Sumário

1. Situação dos julgamentos das contas de governo	4
1.1. Julgamentos Contas de Governo	4



Legenda de cores

Azul	Campos Novos
Vermelho	Campos Excluídos
Verde	Campos Alterados



1. Situação dos julgamentos das contas de governo

1.1. Julgamentos Contas de Governo

Regra	Descrição	Tipo
1.1.1	O Ano de Referência deve ser menor que o ano corrente (exercício indicado na respectiva remessa).	3
1.1.2	Se a Decisão do Julgamento for igual a "4 - Não julgado pelo Poder Legislativo", então a Data da publicação do ato do Julgamento , o Nome do Ato do Julgamento e o Diário da Publicação não devem ser informados.	3
1.1.3	Se a Decisão do Julgamento não for igual a "4 - Não julgado pelo Poder Legislativo", então a Data da publicação do ato do Julgamento , o Nome do Ato do Julgamento e o Diário da Publicação devem ser informados.	3
1.1.4	A Data da publicação do ato do Julgamento (quando válida) deve ser posterior a 31/12 do Ano de Referência .	3
1.1.5	O campo Número Processo TCE deve corresponder a um valor existente no sistema eProcesso , e com a classificação " Contas/Processo de Contas de Governo " para os processos a partir de 2024 ou classificações equivalentes para os exercícios anteriores a 2024. OBS.: Os processos de contas de governo autuados pelo TCE-PI podem ser consultados no painel Parecer Prévio das Contas de Governo .	3
1.1.6	Deverá ser apresentada a situação dos julgamentos dos pareceres prévios apreciados pelo TCE-PI, contendo no mínimo 5 registros com Ano de Referência distintos. OBS.: Os pareceres prévios e suas respectivas datas podem ser consultados no painel Parecer Prévio das Contas de Governo .	3
1.1.7	O CPF do Chefe do Poder Executivo deve estar cadastrado no sistema Gestor Web como " Gestor " do Poder Executivo para o respectivo Ano de Referência .	3



Teresina - PI, 28 de janeiro de 2026

[Retornar ao sumário](#)

Página 5 / 5